



Câmara Municipal de Tiradentes

E-mail: camaradetiradentes@yahoo.com.br / Site: www.camaratiradentes.mg.gov.br

Decisão

Ante os documentos que me foram apresentados, bem como o parecer da Assistente Jurídica desta Câmara Municipal, constata-se o seguinte.

O objeto da Carta Convite 002/2015 é “contratação de empresa para realização de filmagens”.

Dentre os objetivos da Fundação Cultural Campos de Minas, encontra-se:

Art. 5º A Fundação tem como objetivos:

a) Executar os serviços de radiodifusão educativa, bem como de imagens, sem finalidades comerciais, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais;

...

Art. 7º O patrimônio e o ativo da Fundação serão constituídos:

...

e) pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão, pelos recursos recebidos pela prestação de serviços de produção, pós-produção e divulgação;

...

Desta forma, verifica-se pelos citados dispositivos, que a Fundação Cultural Campos de Minas está apta a participar do certame.

Assim sendo, declaro a Fundação Cultural Campos de Minas habilitada na presente licitação.

Publique-se, cientificando as partes interessadas da presente decisão.

Tiradentes, 11 de março de 2015.

Ricardo Luiz da Trindade
Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes-MG